



SINPRFGO

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS EM GOIÁS

Fundado em 21 de março de 1992

Em defesa da categoria.

Of. Circular n. 05/2015-SinPRF-GO

Goiânia, 08 de junho de 2015.

As Suas Senhorias os(as) Senhores(as)

Policiais Rodoviários Federais Filiados ao SinPRF/GO

1ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás – 1ªSRPRF/GO

Assunto: **Deslocamento para perícias e homologação de atestados.**

Senhores(as) Policiais Rodoviários Federais e demais servidores da PRF,

1. Informamos às vossas senhorias que, na data de 29 de maio de 2015, foi protocolizado no gabinete do superintendente o requerimento anexo referente ao Memorando 063/2013/GAB, também anexo, que trata do deslocamento para perícias e homologação de atestados dos servidores dessa regional.

2. Assim sendo, solicitamos a todas as chefias que deem ampla divulgação dos referidos documentos. Recomendamos ainda que seja feita a leitura do requerimento para ampliar o grau de conhecimento do conteúdo tratado, de modo que nenhum servidor venha ser prejudicado pela falta de informação ou desconhecimento do mesmo.

3. Em síntese, destacamos que foi requerido:

3.1. que seja vedada a exigência de deslocamento do servidor para inspeção médica em localidade além da sua área de lotação;

3.2. que, em todo o caso, a Administração viabilize a realização de inspeção médica na localidade onde servidor presta o serviço ou, se inviável, que se dê a homologação do atestado remetido por meio físico ou eletrônico;

3.3. sucessivamente, que seja assegurado o pagamento de diárias nas hipóteses em que o servidor seja obrigado a se deslocar da localidade onde presta o serviço para a inspeção médica;

3.4. em todo o caso, para aqueles que já se deslocaram nessas circunstâncias, que sejam indenizados com as diárias correspondentes

4. Ante o exposto, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente,



RENATO BORGES DIAS
Diretor Presidente